

Resolução PV nº 02/26

São Paulo, 15 de Maio de 2026

SELETIVA MASCULINA JOGOS SUL- AMERICANOS SANTA FÉ 2026

A Confederação Skate Brasil – CSB, por meio de sua Diretoria Técnica de Patinação de Velocidade, no uso de suas atribuições, regulamenta a seletiva masculina dos atletas previamente convocados na publicação oficial realizada em 24 de março de 2026 para os Jogos Sul-Americanos Santa Fé 2026.

Artigo 1º – DOS ATLETAS CONVOCADOS

Estão aptos a participar da seletiva os seguintes atletas:

MODALIDADE VELOCIDADE

Guilherme Abel Rocha
Fernando Daza
Luis Felipe Acosta Tamayo
André Santos Bonifacio
Lucas Boniolo Nobre
Romildo Rocha E Silva
Abimael dos Anjos Oliveira
Enzo Lucas de Lima



MODALIDADE FUNDO

Fernando Daza
Enzo Lucas de Lima
André Santos Bonifacio
Lucas Boniolo Nobre
Guilherme Abel Rocha
Romildo Rocha E Silva
Rafael Moreira Lionese

ARTIGO 2º – DA COMPOSIÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção Masculina será composta por:

- I. Modalidade Velocidade: 1 (uma) vaga oficial e 1 (uma) vaga reserva;
- II. Modalidade Fundo: 1 (uma) vaga oficial e 1 (uma) vaga reserva.

ARTIGO 3º – DOS ASPECTOS GERAIS

§1º Na seletiva, serão aplicadas pontuações para as provas definidas no Artigo 4º deste regulamento.

§2º A classificação do atleta será determinada pela somatória dos pontos adquiridos nas provas, compondo o ranking da modalidade velocidade e o ranking da modalidade fundo da seletiva.

§3º Durante as provas, não serão permitidas faltas graves. Na ocorrência destas, haverá desclassificação automática do atleta no processo seletivo.

§4º Não será permitida a realização de trabalhos de equipe. Em caso de ocorrência, o atleta beneficiado será realocado para a última posição da prova, enquanto o atleta que proporcionou o benefício será desclassificado da prova e suspenso da prova subsequente.

§5º Os custos para participar na seletiva serão de responsabilidade dos atletas participantes.

§6º Os atletas deverão participar da seletiva utilizando os uniformes oficiais das equipes que representam, bem como sua numeração nacional correspondente.

§7º O atleta que deixar de comparecer a qualquer prova da seletiva estará automaticamente eliminado do processo seletivo, salvo em casos previamente avaliados pela Diretoria Técnica de Patinação de Velocidade da CSB.

§8º Em caso de empate na classificação geral da seletiva, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – maior número de vitórias nas provas disputadas;

II – persistindo o empate, será realizado confronto direto entre os atletas empatados, conforme a modalidade:

a) na modalidade velocidade, será disputada a prova de 200 m CRI;

b) na modalidade fundo, será disputada a prova de 5.000 m Pontos.

§9º A aplicação deste regulamento, bem como a resolução dos casos omissos, será de responsabilidade da Diretoria Técnica de Patinação de Velocidade da CSB.

ARTIGO 4º – DO REGULAMENTO DAS PROVAS

4.1 - Ranking da Modalidade Velocidade

O ranking da modalidade velocidade será composto pelas seguintes provas:

4.1.1 200 metros CRI

Serão realizadas duas (2) tomadas de tempo nos 200 m CRI.

§1º A ordem de largada da primeira série será definida por sorteio.

§2º A ordem de largada da segunda série será definida pela ordem inversa da classificação obtida na primeira série.

§3º Em caso de queda ou defeito mecânico comprovado, o atleta poderá repetir a prova.

4.1.2 – 500 metros + D

Serão realizadas duas (2) provas de 500 m + D.

§1º A primeira prova será disputada no formato individual, sendo a classificação determinada pelo melhor tempo obtido.

§2º A segunda prova será realizada em grupo, utilizando sistema de avanço por chaves.

§3º As baterias serão formadas de acordo com a classificação obtida na primeira prova de 500m + D.

§4º Os quatro (4) melhores tempos classificam-se para a final A, enquanto os demais atletas disputarão a final B.

4.1.3 – 1.000 metros

Serão realizadas duas (2) provas de 1.000m.

§1º A primeira prova será disputada no formato individual, sendo a classificação determinada pelo melhor tempo obtido.

§2º A segunda prova será realizada em grupo, com final direta.

§3º A classificação da segunda prova será determinada pela ordem de chegada.

4.2 - Ranking da Modalidade Fundo

O ranking da modalidade fundo será composto pelas seguintes provas:

4.2.1 - 5.000 metros CRI

§1º Será realizada uma (1) prova de 5.000 m no formato individual, sendo a classificação determinada pelo melhor tempo obtido.

4.2.2 - 5.000 m Pontos

§1º Será realizada uma (1) prova de 5.000m pontos.

§2º A posição de largada dos atletas será definida de acordo com a classificação obtida na prova de 5.000 m CRI.

§3º As duas primeiras voltas da prova serão destinadas à acomodação dos atletas, sem atribuição de pontuação.

§4º A partir da terceira volta, serão atribuídos dois (2) pontos ao primeiro patinador e um (1) ponto ao segundo patinador que cruze a linha de chegada, em todas as voltas.

§5º Na volta final, serão atribuídos três (3) pontos ao primeiro, dois (2) pontos ao segundo e um (1) ponto ao terceiro patinador que cruze a linha de chegada.

§6º A classificação final será determinada pela somatória dos pontos obtidos durante a prova.

§7º Os atletas que não concluírem a prova ou forem eliminados perderão todos os pontos conquistados durante a disputa.

4.2.3 - 10.000 m Eliminação

§1º A prova de 10.000 m Eliminação será disputada com velocidade controlada, conforme critérios definidos pela Comissão Técnica.

§2º A posição inicial dos atletas será definida por sorteio.

§3º Os atletas iniciarão a prova com uma volta lançada, devendo manter a ordem do pelotão conforme o sorteio realizado.

§4º Cada atleta deverá conduzir o pelotão durante uma (1) volta completa, até todos os atletas completarem cinco (5) rodadas na liderança, respeitando o tempo de passagem previamente estabelecido pela Comissão Técnica.

§5º O atleta que não cumprir o tempo estipulado para sua rodada será desclassificado da prova.

§6º Após todos os participantes completarem as cinco (5) rodadas de controle, a prova seguirá no formato de eliminação até completar a distância total de 10.000 m.

§7º Os árbitros indicarão oficialmente os momentos de eliminação durante a prova.

§8º Ao final das eliminações, permanecerão três (3) atletas para a disputa da volta final.

9º A classificação final da prova será determinada pela ordem de chegada na linha de chegada.

4.2.4 - 1.000 m

§1º A prova de 1.000 m da modalidade fundo será realizada no mesmo formato descrito no artigo 4 no item 4.1.3 deste regulamento.

ARTIGO 5º – PONTUAÇÃO

5.1 - Pontuação Ranking da Modalidade Velocidade

PROVA	PONTOS 1º	PONTOS 2º	PONTOS 3º	PONTOS 4º
200 m CRI - Serie I	20 pts	15 pts	10 pts	5 pts
200 m CRI - Serie II	30 pts	20 pts	15 pts	10 pts
500 m + D - Serie I	20 pts	15 pts	10 pts	5 pts
500 m + D - Serie II	30 pts	20 pts	15 pts	10 pts
1.000 m - Serie I	20 pts	15 pts	10 pts	5 pts
1.000 m - Serie II	30 pts	20 pts	15 pts	10 pts

5.1 - Pontuação Ranking da Modalidade Fundo

PROVA	PONTOS 1º	PONTOS 2º	PONTOS 3º	PONTOS 4º
5.000 m CRI	20 pts	15 pts	10 pts	5 pts
5.000 m Pontos	30 pts	20 pts	15 pts	10 pts
1.000 m - Serie I	20 pts	15 pts	10 pts	5 pts
1.000 m - Serie II	30 pts	20 pts	15 pts	10 pts
10.000 m - Eliminação	40 pts	30 pts	20 pts	10 pts

ARTIGO 6º – PROGRAMAÇÃO SELETIVA**SELETIVA MASCULINA - ODESUR 2026**

Local: Patinódromo de Aguas Claras – Brasília DF

PROGRAMAÇÃO		
Quinta 4 de Junho		
7h20	Orientações Gerais	
7h40	Aquecimento Fundistas	
8h	5.000m	Individual
9h	Aquecimento Velocistas	
9h30	200m CRI	Serie 1
10h	200m CRI	Serie 2
10h20	Aquecimento Fundistas	
10h40	5.000m Pontos	Final
Sexta 5 de Junho		
15h30	Aquecimento Geral	
16h	1.000m	Serie 1 - Individual
16h30	1.000m	Serie 2 - Final
Sexta 5 de Junho		
7h30	Aquecimento Velocistas	
8h	500m + D	Serie 1 - Individual
8h30	500m + D	Serie 2 - Baterias
8h45	500m + D	Serie 2 - Final B
8h50	500m + D	Serie 2 - Final A
9h	Aquecimento Fundistas	
9h30	10.000m Eliminação	Com voltas controladas

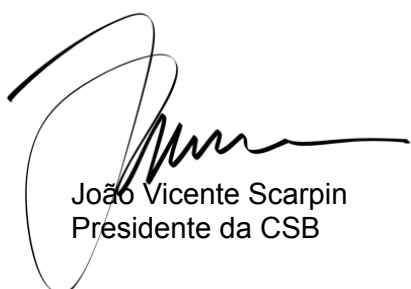
ARTIGO 7º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º A Diretoria Técnica de Patinação de Velocidade da CSB poderá realizar ajustes técnicos e operacionais necessários para o bom andamento da seletiva.

§2º Os resultados oficiais da seletiva serão divulgados após homologação da Diretoria Técnica de Patinação de Velocidade da CSB.

§3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Confederação Skate Brasil.



João Vicente Scarpin
Presidente da CSB



Cíndya Katherine Pardo
Diretora Técnica Velocidade